

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 751/2019 de 24 / 01 / 2019
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data,
Figueirópolis-TO, 24 / 01 / 2019.



DECRETO Nº 751/2019

Figueirópolis – Tocantins, 24 de Janeiro de 2019.

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NÍVEL PI (189/2016)
DE ACORDO COM A LEI DO PISO SALARIAL NACIONAL DO
PROFESSOR”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de
julho de 2008 e Portaria Ministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO

Que o piso salarial profissional nacional do magistério público foi estabelecido
pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em cumprimento ao que determina a Constituição
Federal, no art.60, inciso III, alínea “e”, do Ato das Disposições Transitórias.

Que o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da
educação básica, na forma prevista na Lei 11.738, de 2008, ficou determinado em definitivo o
valor de R\$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)
para uma jornada de 40 horas semanais para o exercício de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder um reajuste salarial ao cargo de Professor Nível PI
(Lei 189/2016) e desta forma o salário para uma jornada de 20 horas semanais passa de R\$
1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.278,87
(um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Estabelecer o valor da hora aula em sala para o exercício 2019 que será R\$
10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, aos 24 dias
do mês de janeiro de 2019.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado em Quarta, 02 Janeiro 2019 16:08

O MEC e o Ministério da Fazenda publicaram ontem, dia 27, a Portaria Interministerial nº 6, de 26/12/18, definindo novo valor per capita para o FUNDEB neste ano de 2018. Com isso, a previsão inicial de reajuste do piso do magistério, estimada em 3,08%, passou para 4,17%.

A partir dessa informação oficial, o MEC e o FNDE já deveriam ter anunciado o novo valor do piso do magistério, que tem validade a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme preceitos o art. 5º da Lei 11.738.

Ainda falta o MEC e a Fazenda publicarem a estimativa do FUNDEB para 2019. E esse valor servirá de base para o reajuste do piso em 2020, o qual se dará pela diferença percentual entre a quantia do FUNDEB estimada para 2019 e o valor publicado na Portaria Interministerial nº 6, de 27/12/18.

Para entender o reajuste do piso

Para se chegar ao percentual de reajuste do Piso em 2019, com base no Parecer da Advocacia Geral da União, de 2010, deve-se comparar as Portarias Interministeriais nº 6, de 27/12/18, que atualizou o último VAA do Fundeb para 2018, e a Portaria Interministerial nº 8, de 29/11/17, que definiu a previsão do VAA do Fundeb para 2017. A primeira estimou o referido VAA em R\$ 3.048,73 (ainda vigente) e a segunda estabeleceu o VAA-Fundeb/2017 em R\$ 2.926,56. A diferença percentual entre os dois VAAs (4,17%) é aplicada ao piso do ano subsequente, no caso 2019.

Em 2018, após sofrer recomposição de 6,81%, o valor do piso do magistério foi de R\$ 2.455,35. Para 2019, com reajuste de 4,17%, o valor nominal do piso deverá ser de R\$ 2.557,73